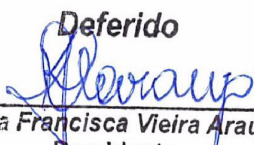




CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

Deferido  
  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

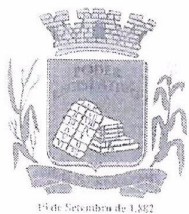
**GABINETE DO VEREADOR – TUCA - PSDB**

Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaiá - MG

INDICAÇÃO Nº 38 /2026.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

**"Que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para promover a substituição do poste localizado na Rua Acre, nº 120, Bairro São Sebastião,( foto anexa) caso se trate de bem integrante de sua responsabilidade, ou, sendo de competência da concessionária de energia elétrica, que oficie e exija da CEMIG a adoção das medidas cabíveis, nos termos do contrato de concessão de serviço público e da legislação aplicável, visando garantir a segurança dos moradores e usuários da via."**



### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por finalidade atender solicitação dos moradores da Rua Acre, nº 120, Bairro São Sebastião, que manifestam preocupação com as condições do poste existente no referido local.

Segundo relatos da comunidade, e visita in loco desse vereador, a estrutura apresenta sinais que justificam a adoção de providências preventivas, uma vez que eventual comprometimento pode representar riscos à segurança dos moradores, pedestres, condutores de veículos e ao patrimônio público e privado das proximidades.

A segurança da população deve ser tratada como prioridade pelo Poder Público, cabendo à Administração Municipal atuar de forma diligente diante de situações que possam ocasionar acidentes ou colocar em risco a integridade física dos cidadãos. Nesse contexto, mostra-se necessária a realização de vistoria técnica para avaliação das condições da estrutura e a adoção das medidas corretivas cabíveis.

Ressalta-se que, caso a responsabilidade pela manutenção e substituição do poste seja da concessionária de energia elétrica, compete ao Município, na condição de ente responsável pela fiscalização dos serviços públicos prestados à população local, acionar formalmente a CEMIG para que cumpra as obrigações decorrentes do contrato de concessão e promova a regularização da situação com a máxima brevidade.

Dessa forma, a presente indicação busca garantir a segurança da coletividade, prevenir acidentes e assegurar a adequada manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

da infraestrutura urbana, razão pela qual se espera o pronto atendimento da demanda apresentada.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 09 de junho de 2026

TUCA  
Vereador - PSDB





Handwritten signature in blue ink.